

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002/2023**

### **CONTRATANTE (UASG)**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM  
Campus Manaus Zona Leste (158444)

### **OBJETO**

Aquisição de material gráfico para confecção de certificados e diplomas de alunos concluintes, além de formulários padronizados para instrução processual acadêmica de discentes matriculados no IFAM Campus Manaus Zona Leste

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 28.640,00

### **DATA DA SESSÃO**

11/12/2023

### **HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 09h até 15h

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. ....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ....	5
4. FASE DE LANCES .....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO .....	9
7. CONTRATAÇÃO .....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
IFAM - CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2023

(Processo Administrativo n.º 23857.001969/2023-27)

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM CAMPUS MANAUS ZONAL LESTE**, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 319-GDG/CMZL/IFAM de 28/08/2023, sediado na Avenida Cosme Ferreira, nº 8.045, Bairro Gilberto Mestrinho, na cidade de Manaus/AM, CEP. 69.086-475, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 11/12/2023

**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço por item

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de material gráfico para confecção de certificados e diplomas de alunos concluintes, além de formulários padronizados para instrução processual acadêmica de discentes matriculados no IFAM Campus Manaus Zona Leste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

- 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Para os itens de 1 a 6 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
  - 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
  - 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
  - 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,02 (zero vírgula zero dois centavos de real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e

- seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1.SICAF;
  - 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
  - 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
    - 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
    - 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
    - 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
  - 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
    - 5.8.1.contiver vícios insanáveis;
    - 5.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
    - 5.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
    - 5.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
    - 5.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
  - 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
    - 5.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
    - 5.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
  - 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
  - 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
    - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Manaus, 22 de novembro de 2023

DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA  
Diretor Geral



**Contratação Direta**

(Processo Administrativo nº.....)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de material gráfico para confecção de certificados e diplomas de alunos concluintes, além de formulários padronizados para instrução processual acadêmica de discentes matriculados no Campus Manaus Zona Leste, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço Gráfico: Template Graduação/Pós-Graduação: Policromia-Certificado, Formato (210x297mm), impressão em papel Couchê 180g/m <sup>2</sup> , cores 4x1 (Cmyk) Alta resolução, L1, Personalizado conforme modelo, com as bordas douradas.	610420	Unidade	2.000	2,36	4.720,00
2	Serviço Gráfico: Template Médio Integrado/ Técnico Subsequente, Proeja: Policromia-Certificado, Formato (210x297mm), impressão em papel Couchê 180g/m <sup>2</sup> , cores 4x1 (Cmyk) Alta	610420	Unidade	2.500	2,36	5.900,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	resolução, L1, Personalizado conforme modelo.					
3	Serviço Gráfico: Template Encceja: Policromia-Certificado, Formato (210x297mm), impressão em papel Couchê 180g/m <sup>2</sup> , cores 4x1 (Cmyk) Alta resolução, L1, Personalizado conforme modelo.	610420	Unidade	1.500	2,36	3.540,00
4	Serviço Gráfico: Capa para proteção de documentos: Papel Offset 180g/m <sup>2</sup> , Comprimento 430mm, Largura 320mm, Cor Branca, Alta resolução Impressão (CxL1), Com vinco, 2 orelhas retangulares, Conforme modelo.	346570	Unidade	5.500	1,61	8.855,00
5	Material de Escritório: Envelope para documento: Envelope Material Kraft, Gramatura: 90g/m <sup>2</sup> , Modelo: Saco Padrão, Tamanho (A4): 240x340mm (CxL1), Alta resolução, Cor: Branco, Conforme modelo.	459308	Unidade	5.500	0,83	4.565,00
6	Material de	459308	Unidade	2.000	0,53	1.060,00





A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### **Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Preferencialmente, o material deverá ser adquirido de micro e pequenas empresas gerando assim empregos e desenvolvimento sustentáveis.

##### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

*Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### **Condições de Entrega**

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Material e Patrimônio - CMP, Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste, localizado na Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro: Gilberto Mestrinho, CEP 69.086-475, na cidade de Manaus/AM, no período das 8:00h às 11:00h e das 13:30min às 16:00h.



### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)); Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).



## Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **Forma de fornecimento**

O fornecimento do objeto será Integral.

#### **Exigências de habilitação**

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) *SICAF;*
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*
- c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual (se possuir) e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balço patrimonial (se obrigado a apresentar), demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5 % [cinco] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



*Ter fornecido pelo menos 25% da quantidade do item concorrido.*

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias



gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil seiscientos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] **OU** [em anexo].

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26403/158444;
- II) Fonte de Recursos: 1444000000;
- III) Programa de Trabalho: 170981;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: L20RLP0109N;

MANAUS, 07 de novembro de 2023.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DULCIMAR PALMEIRA ARAGAO  
Data: 10/11/2023 10:48:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROZIMEIRE ANTUNES PALHETA  
Data: 10/11/2023 10:54:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 648/2023 - CRA/CMZL (11.01.15.01.04.13)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 10 de Novembro de 2023

1\_tr\_compras\_contratacao\_direta\_lei\_14-133\_v-ago\_235D5D\_assinado5D\_assinado2\_3.pdf

Total de páginas do documento original: 19

*(Assinado digitalmente em 10/11/2023 14:36)*

DULCIMAR PALMEIRA ARAGAO

COORDENADOR

1214707

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **648**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de Assinatura: **10**  
**/11/2023** e o código de verificação: **cb0bb68ee6**

# Estudo Técnico Preliminar 19/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23857.001969/2023-27

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de material gráfico para confecção de certificados e diplomas de alunos concluintes, além de formulários padronizados para instrução processual acadêmica de discentes matriculados no Campus Manaus Zona Leste.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de registro acadêmico	Dulcimar Palmeira Aragão

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Trata o presente da aquisição de papel personalizado para confecção de diplomas, certificados e capas de proteção de documentos (capa de processo) além de envelopes simples tipo carta e A4, para o desenvolvimento de atividades fins e administrativas da Coordenação de Registro Acadêmico no interesse do IFAM Campus Manaus Zona Leste conforme descrição a seguir:

4.2 Serviço Gráfico (confecção de diploma): Template Graduação/Pós-Graduação: Policromia- Certificado, Formato (210x297mm), impressão em papel Couchê 180g/m<sup>2</sup>, cores 4x1 (Cmyk) Alta resolução, L1, personalizado conforme modelo, com as bordas douradas;

4.3 Serviço Gráfico (confecção de diploma): Template Médio Integrado / Técnico Subsequente, Projeção: Policromia-Certificado, Formato (210x297mm), impressão em papel Couchê 180g/m<sup>2</sup>, cores 4x1 (Cmyk) Alta resolução, L1, personalizado conforme modelo;

4.4 Serviço Gráfico (confecção de diploma): Template Encceja: Policromia-Certificado, Formato (210x297mm), impressão em papel Couchê 180g/m<sup>2</sup>, cores 4x1 (Cmyk) Alta resolução, L1, personalizado conforme modelo;

4.5 Serviço Gráfico: Capa para proteção de documentos: Papel Offset 120g/m<sup>2</sup>, Comprimento 420mm, Largura 320mm, Cor Branca, Alta resolução Impressão (CxL1), Com vinco, 2 orelhas retangulares, personalizado, conforme modelo;

4.6 Aquisição envelope para documento: Envelope Material Offsete, Gramatura: 90g/m<sup>2</sup>, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (A4): 240x340mm Serviço Gráfico- Impressão personalizada (CxL1), Alta resolução, Cor: Branco, personalizado, conforme modelo;

4.7 Aquisição de envelope para correspondência: Serviço Gráfico- Impressão personalizada, Alta resolução, (CxL1) 55g. Envelope Branco, Tamanho carta (23x11, 5cm), Personalizado conforme modelo;

4.8 Serviço Gráfico: Capa para proteção de documentos (capa de processo): Papel Offset 180g/m<sup>2</sup>, Comprimento 430mm, Largura 320mm, Cor Branca, Alta resolução Impressão (CxL1), Com vinco, 2 orelhas retangulares, Personalizado conforme modelo.

4.9 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.10 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao Termo de Referência;

4.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.12 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 07 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

4.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **5. Levantamento de Mercado**

De acordo com art. 7º, III, a e b, da Instrução Normativa nº 40/2020 - SEGES/ME, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis

de soluções, podendo ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, bem como realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional): <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>.

Lei Complementar nº123, de 14/12/2006 (Institui o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno): [http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/leis/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm).

Solução 01.

Contratação de gráfica para confeccionar todo tipo de material e formulários padronizados de forma contínua.

Solução 02.

Compra de determinada quantidade de material para atender pontualmente a demanda do órgão em 2023.

Solução 03

Contratação de empresa de outsourcing de impressão.

A solução escolhida foi a solução número 02 tendo em vista os aspectos de restrição orçamentária que impedem de contratar o serviço de maneira contínua.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas para o que se pretende adquirir.

6.2. No caso dos serviços gráficos, é imprescindível a descrição mais completa possível dos materiais a serem utilizados na confecção dos gráficos, a qualidade da impressão, a observância do prazo para a entrega e pontualidade, levando em consideração a localização geográfica da Instituição, além da precisão nos processos de reprodução gráfica e a qualidade do acondicionamento no transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos.

6.3. Para a contratação de serviços gráficos, são fundamentais a agilidade, qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades deste Instituto, conforme a descrição/especificação dos itens.

6.4. O processo de impressão e acabamento dos exemplares, bem como o acompanhamento, supervisão e fiscalização do contrato serão aprovados e liberados pelo servidor deste Instituto.

6.5 A impressão dos certificados/diplomas e capas de processo deverão seguir fielmente os modelos e especificações constantes no neste ETP e no TR.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O preço estimado da contratação tem como parâmetros pesquisa no Compras.gov.br, SIASGnet, e a pesquisa com fornecedores especializados em serviços gráficos locais. Para um levantamento dos itens e quantidades necessárias, consideraram-se as solicitações constantes na demanda anteriores do Coordenação de Registros Acadêmicos. Utilizou-se a estimativa dos prováveis concluintes dos períodos 2022.1 e 2022.2 para os cursos de pós-graduação, graduação, integrado, técnicos e Enceja, bem como envelopes e capas de processos, sendo que o quantitativo foi baseado na média dos concluintes do último ano letivo, considerando as demandas reprimidas e a criação de novos cursos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p><b><i>Serviço Gráfico:</i></b></p> <p>Template Graduação/Pós-Graduação: Policromia- Certificado, Formato (210x297mm), impressão em  papel Couchê 180g/m<sup>2</sup>, cores 4x1 (Cmyk) Alta resolução, L1, Personalizado conforme modelo, com as bordas douradas.</p>	Unidade	2.000

02	<p><b>Serviço Gráfico:</b></p> <p>Template Médio Integrado/ Técnico Subsequente, Projeja: Policromia-Certificado, Formato (210x297mm), impressão em papel Couchê 180g/m<sup>2</sup>, cores 4x1 (Cmyk) Alta resolução, L1,</p> <p>Personalizado conforme modelo.</p>	Unidade	2.500
03	<p><b>Serviço Gráfico:</b></p> <p>Template Enceja: Policromia-Certificado, Formato (210x297mm), impressão em papel Couchê 180g/m<sup>2</sup>, cores 4x1 (Cmyk) Alta resolução, L1,</p> <p>Personalizado conforme modelo.</p>	Unidade	1.500
04	<p><b>Serviço Gráfico:</b></p> <p>Capa para proteção de documentos: Papel Offset 120g/m<sup>2</sup>, Comprimento 420mm, Largura 320mm, Cor Branca, Alta resolução Impressão (CxL1), Com vinco, 2 orelhas retangulares, Personalizado conforme modelo.</p>	Unidade	5.500
05	<p><b>Serviço Gráfico:</b></p> <p>Envelope para documento: Envelope Material Offsete, Gramatura: 90g/m<sup>2</sup>, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (A4): 240x340mm</p> <p>Serviço Gráfico- Impressão personalizada (CxL1), Alta resolução, Cor: Branco, Personalizado.</p> <p>conforme modelo.</p>	Unidade	5.500
06	<p><b>Serviço Gráfico:</b></p> <p>Envelope para correspondência: Serviço Gráfico- Impressão personalizada, Alta resolução, (CxL1) 55g. Envelope Branco, Tamanho carta (23x11,5cm), Personalizado conforme modelo.</p>	Unidade	2.000

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.640,00

Em pesquisa de preços utilizando-se a ferramenta de pesquisa de preços constante no Compras.gov, obteve-se apenas o retorno de dois resultados para a pesquisa para os itens conforme abaixo, método de cálculo consta na nota técnica das cotações de preço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>Serviço Gráfico:</b></p> <p>Template Graduação/Pós-Graduação: Policromia-Certificado, Formato (210x297mm), impressão em papel Couchê 180g/m<sup>2</sup>, cores 4x1 (Cmyk) Alta resolução, L1, Personalizado conforme modelo, com as bordas douradas.</p>	610420	Unidade	2.000	2,36	4.720,00
2	<p><b>Serviço Gráfico:</b></p> <p>Template Médio Integrado/ Técnico Subsequente, Proeja: Policromia-Certificado, Formato (210x297mm), impressão em papel Couchê</p>	610420	Unidade	2.500	2,36	5.900,00

	180g/m <sup>2</sup> , cores 4x1 (Cmyk) Alta resolução, L1, Personalizado conforme modelo.					
<b>3</b>	Serviço Gráfico: Template Encceja: Policromia-Certificado, Formato (210x297mm), impressão em papel Couchê 180g/m <sup>2</sup> , cores 4x1 (Cmyk) Alta resolução, L1, Personalizado conforme modelo.	610420	Unidade	1.500	2,36	3.540,00
<b>4</b>	Serviço Gráfico: Capa para proteção de documentos: Papel Offset 180g/m <sup>2</sup> , Comprimento 430mm, Largura 320mm, Cor Branca, Alta resolução Impressão (CxL1), Com vinco, 2 orelhas retangulares, Conforme modelo.	346570	Unidade	5.500	1,61	8.855,00
	Serviço Gráfico:					



## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

O objeto requerido já foi contratado anteriormente pelo CMZL, todavia as demandas eram atendidas por processos de contratação de serviços gráficos geral promovido pela Reitoria, em 2023 não houve processo na unidade central acarretando na necessidade desta unidade fazer a própria aquisição.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do IFAM CMZL 2023, bem como no PAC/PGC 2023.

Id pca PNCP: 10792928000100-0-000008/2023

Id do item no PCA: 489

Classe/Grupo: 7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

Identificador da Futura Contratação: 158444-33/2023

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com esta aquisição, espera-se dar as condições básicas necessárias para realização de atividades educacionais e administrativas tendo em vista que o fornecimento de diplomas, envelopes e capas para proteções de documentos é indispensável para emissões de documentos desta CRA.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não há providências a serem adotadas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base nas informações constantes deste documento de Estudos Preliminares, a equipe de planejamento, declara que a contratação pleiteada é viável, necessária e

adequada para o bom funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas do CMZL.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DULCIMAR PALMEIRA ARAGAO**

Agente de contratação

**RAFAEL RODRIGUES NUNES**

Equipe de apoio

**ROZIMEIRE ANTUNES PALHETA**

Equipe de apoio

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-2-2023.pdf (63.5 KB)
- Anexo II - cotação envelope.pdf (156.42 KB)
- Anexo III - ORÇAMENTO Grafica Amazonas.pdf (205.94 KB)

**Anexo I - cotação-detalhado-2-2023.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
2/2023	158444	Concluída	ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

**Título:** serviços gráficos

**Observações:** Serviços de confecção de certificados, diplomas, envelopes e capas de processos padronizadas.

**Total de itens cotados:** 1

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
335930 - Diploma Material: Papel Couchê Fosco , Tipo Impressão: Policromia , Gramatura: 230 G/M2, Comprimento: 310 MM, Larqura: 210 MM, Características Adicionais: 4/0 Cores, Acabamento Corte Reto	Unidade	6000	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 2,0000	R\$ 2,5000	R\$ 2,5000	R\$ 3,0000

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	940	Unidade	R\$ 3,0000	28/08/2023	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>N° do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
98350105000602023	28/08/2023	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	983501	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
GRAFICA LIDER LIVRAMENTO LTDA	Gráfica Líder	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO – Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,0000	19/04/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
36410205000082022	19/04/2023	14	Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de produção, arte finalização, diagramação, editoração eletrônica, impressão acabamento, embalagem, entrega e aplicação gráfica para o atendimento das demandas de comunicação institucional do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	364102	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ACE COMUNICACAO E EDITORA LTDA	SUZANO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

Em pesquisa de preços utilizando a ferramenta de pesquisa de preços constante no [compras.gov](http://compras.gov) obteve-se apenas o retorno de dois resultados para a pesquisa de diplomas sendo o item 14 do pregão 08/2022 da uasg: 364102 - CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL no valor de R\$ 2,00 (dois reais) e também o item 18 do pregão 60/2023 da uasg: 983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO, no valor de 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) faltando ainda pelo menos mais um proposta para ser retirado a média.

No mercado local obtivemos mais dois orçamentos conforme abaixo:

gráfica Amazonas nos valores diferenciados para os diplomas/certificados de 0,60; 0,50 e 0,70, ficando na média de 0,60 (sessenta centavos);

Katiane Neves dos santos nos valores de 4,00 (quatro reais ) a impressão dos diplomas/certificados.

Trabalhando-se com média das propostas chega-se a u valor de  $(2+2,85+0,60+4)/4 = 2,3625$  por diploma /certificado impresso.

Relatório emitido em 18/10/2023 11:51

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

**Anexo II - cotação envelope.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
5/2023	158444	Concluída	ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

**Título:** Aquisição de envelope e capas de processo

**Observações:** Aquisição de envelope e capas de processo.

**Total de itens cotados:** 3

### Itens cotados

Item: 1

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	
459308 - Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M	Unidade	5500	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Mediana</a>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 36,6216%
R\$ 0,1500	R\$ 0,4582	R\$ 0,4250	<b>Desvio Padrão:</b> 0,1678
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço:</b> R\$ 0,9800

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,3700	20/10/2023	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
16017005000112023	20/10/2023	59	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160170	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	SCRITY	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	99167	Unidade	R\$ 0,2600	30/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029605000122023	30/08/2023	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para a aquisição de Material de Expediente, para atender ao Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos da 1º DE.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160296	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	TILIBRA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2356	Unidade	R\$ 0,4900	22/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16033205000052022	22/08/2023	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo de Expediente, Limpeza e Copa /Cozinha
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160332	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
VIPE COMERCIAL LTDA	REIPEL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	5700	Unidade	R\$ 0,6900	16/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546406000082023	16/08/2023	2	Objeto: Aquisição de material confeccionado em gráfica (envelopes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	925464	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
OMEGA Z SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	propria		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	6100	Unidade	R\$ 0,6900	16/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546406000082023	16/08/2023	1	Objeto: Aquisição de material confeccionado em gráfica (envelopes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	925464	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
OMEGA Z SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA		propria	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14720	Unidade	R\$ 0,3900	18/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16048705000042023	18/07/2023	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente para os Órgãos pertencentes ao GCALC/2ªRM
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160487	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Própria	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,4200	05/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92508106000172023	05/07/2023	59	Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	925081	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
44.181.200 FABIO BATISTA MEIRELES		Foroni	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	9200	Unidade	R\$ 0,5700	05/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92512905000072023	05/06/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual de material gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925129	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
K DE F C FREITAS LTDA	PRÓPRIA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,5700	25/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15314706000532022	25/05/2023	17	Objeto: Aquisição de materiais de consumo em razão de falta de estoque.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153147	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ZU"HAUSE CASA & DECORACAO LTDA	ZU"HAUSE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,4600	13/04/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16012205000012023	13/04/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - O Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo, materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, limpeza, escritório, e material de copa e cozinha; material permanente - aparelhos e utensílios domésticos e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, visando atender as contates demandas de manutenção das instalações e dependência do 55º Batalhão de Infantaria.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160122	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
FREDERICO DELGADO DE ALMEIDA		SCRITY	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,3100	29/03/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15827705000012023	29/03/2023	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Baiano - Campus Santa Inês.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158277	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA		VIA BRASIL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2474	Unidade	R\$ 0,4300	27/03/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15591005000102023	27/03/2023	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual e futura aquisição de Material de Expediente e Impressos Gráficos para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFS /EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas em edital, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155910	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	SCRITY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0,5400	16/03/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015305000052022	16/03/2023	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente e limpeza para o Almojarifado em prol da vida vegetativa da 2ª Cia de Fronteira.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160153	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LG COMERCIO E SERVICOS LTDA	FORONI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,3900	24/02/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15500706000012023	24/02/2023	20	Objeto: Aquisição de material de expediente para reabastecimento do almoxarifado da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155007	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
39.706.373 CARLOS DOUGLAS PEREIRA FERREIRA	FORONI		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,9800	17/01/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98346105000342022	17/01/2023	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços aquisição de materiais de expediente
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983461	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ALIMENTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Foroni		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12500	Unidade	R\$ 0,1500	17/01/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98346105000342022	17/01/2023	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços aquisição de materiais de expediente
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983461	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ALIMENTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Foroni		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,3600	20/12/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78100005000262022	20/12/2022	65	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza, de escritório e descartáveis para reposição e utilização nas Seções /Departamentos do Com1ºDN, com a finalidade de suprir as necessidades administrativas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo II neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	781000	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
RAS COMERCIAL ARTIGOS E PAPELARIA EIRELI	Ras		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,3900	20/12/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812506002602022	20/12/2022	4	Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Instituto FederalCatarinense Campus Blumenau.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158125	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	PROPRIA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,4500	14/12/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98845305001442022	14/12/2022	104	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	988453	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	IPECOL		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,3900	07/12/2022	Sim

**Id da Compra**

15812506002472022

**Comprado em**

07/12/2022

**Nº do Item**

4

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Blumenau.

**Esfera**

Federal

**UASG**

158125

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

**Marca/modelo**

PRÓPRIA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,4300	14/11/2022	Sim

**Id da Compra**

16022605000192022

**Comprado em**

14/11/2022

**Nº do Item**

40

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, escritório, limpeza, higienização, elétrico, eletrônico, embalagens e bandeiras em atendimento às necessidades do 34º BIMec e unidades pertencentes ao GCALC

**Esfera**

Federal

**UASG**

160226

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

LUANA CRISTINA RAMOS NASCIMENTO MIGUEL 33613773821

**Marca/modelo**

SCRITY

**Índice e Valor**

-

**Ata**[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,3500	08/11/2022	Sim

**Id da Compra**

16000405000012022

**Comprado em**

08/11/2022

**Nº do Item**

67

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza) para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

**Esfera**

Federal

**UASG**

160004

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA

**Marca/modelo**

Scrity.

**Índice e Valor**

-

**Ata**[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 2

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
467438 - Envelope Material: Reciclado , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 230 X 115 MM, Cor: Branco , Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	Unidade	5500
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Mediana</a>
R\$ 0,1000	R\$ 0,2585	R\$ 0,2268
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana Coeficiente de Variação: 42,0890% Desvio Padrão: 0,1088 Maior Preço: R\$ 0,4400		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,4400	01/08/2023	Sim

**Id da Compra****Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

92647805000722023

01/08/2023

43

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais gráficos para as diversas Secretarias, kits fantasias e brindes personalizados para campanhas da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D Oeste - Pr.

**Esfera****UASG****Forma****Modalidade**

Municipal

926478

SISRP

Pregão

**Fornecedor****Marca/modelo**

M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Própria

**Índice e Valor****Ata****Edital****Compra**

-

[Acesse a Ata](#)[Acesse o Edital](#)[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3900	01/08/2023	Sim

**Id da Compra****Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

92647805000722023

01/08/2023

42

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais gráficos para as diversas Secretarias, kits fantasias e brindes personalizados para campanhas da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D Oeste - Pr.

**Esfera****UASG****Forma****Modalidade**

Municipal

926478

SISRP

Pregão

**Fornecedor****Marca/modelo**

STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

SCRITY

**Índice e Valor****Ata****Edital****Compra**

-

[Acesse a Ata](#)[Acesse o Edital](#)[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PB - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,1900	27/07/2023	Sim

**Id da Compra**

38933305000052023

**Comprado em**

27/07/2023

**Nº do Item**

9

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação/aquisição de serviços /materiais gráficos e serigráficos de uso institucional para o Coren-PB

**Esfera**

Federal

**UASG**

389333

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA

**Marca/modelo**

PRÓPRIA

**Índice e Valor**

-

**Ata**[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,2100	23/03/2023	Sim

**Id da Compra**

92632005000102023

**Comprado em**

23/03/2023

**Nº do Item**

10

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para suprir o Almoxarifado do Ministério Público de Sergipe, conforme especificações do Termo, anexo I do Edital.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

926320

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA

**Marca/modelo**

PRÓPRIA

**Índice e Valor**

-

**Ata**[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	97800	Unidade	R\$ 0,3243	06/12/2022	Sim

**Id da Compra**

7001805001172022

**Comprado em**

06/12/2022

**Nº do Item**

3

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de envelopes personalizados e etiquetas

**Esfera**

Federal

**UASG**

70018

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

BORBOFLOR BRASIL COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

**Marca/modelo**

Pelmaster

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,2436	06/12/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7001805001172022	06/12/2022	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de envelopes personalizados e etiquetas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70018	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BORBOFLOR BRASIL COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Pelmaster		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 0,1700	01/12/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98542105000462022	01/12/2022	44	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de materiais de papelaria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985421	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	SCRITY		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	16000	Unidade	R\$ 0,1000	07/11/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92677505002432022	07/11/2022	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de Materiais de Uso Comum (Expediente e Apoio parteVI) para suprir a demanda do ano de 2021 (RELICITAÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS DO PE 241 /2021), conforme especificações detalhadas constantes neste Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926775	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA	Scrity		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

**Descrição do item**

437364 - Capa Padronizada Material: Papel Ofsete , Comprimento: 420 MM, Largura: 297 MM, Gramatura: 120 , Apresentação: Corte Reto , Aplicação: Encapamento Da Abertura De Processo , Características Adicionais: Papel Alta Alvura, Impressão Conforme Modelo

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

5500

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 0,3900

Média

R\$ 2,4175

● Mediana

R\$ 1,8250

Coeficiente de Variação: 70,4529%

Desvio Padrão: 1,7032

Maior Preço: R\$ 7,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,7945	28/08/2023	Sim

**Id da Compra**

98549505000602023

**Comprado em**

28/08/2023

**N° do Item**

31

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

985495

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

BERTONCELLI &amp; BERTONCELLI LTDA

**Marca/modelo**

GRAFICA AMPERE

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,3900	28/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98108305000212023	28/08/2023	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelado, de material gráfico, destinados a Prefeitura Municipal de Francisco Santos PI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por grupo, nas quantidades, condições e especificações contidas no edital e Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981083	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO	PRÓPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,9200	28/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705000562023	28/08/2023	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Cáceres, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	989047	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
K7 SOLUCOES - LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,2000	09/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98898905000192023	09/08/2023	106	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Gráfico, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	988989	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
L C DE SOUZA FREITAS		GRÁFICA MODELO	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,0200	08/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92768306000062023	08/08/2023	6	Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo subdivididos em 4 (quatro) grupos/lotos: Materiais gráficos (grupo 1), Suprimentos de informática (grupo 2), escritório /expediente (grupo 3) e confecção de bandeiras (grupo 4).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	927683	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
ATIVA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		Marca própria	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE DONA INÊS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,9000	08/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98201506003562023	08/08/2023	5	Objeto: Serviço de personalização de materiaisde escritório.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	982015	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
49.549.689 MARIO SERGIO ALVES MOREIRA		....	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 1,6500	31/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662205000242023	31/07/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara contratação de empresa com fornecimento de capa de processos e envelopes timbrados
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926622	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	propria		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RS - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 7,0000	11/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909205000282023	11/07/2023	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Compra /aquisição de materiais personalizados para os eventos, cursos, palestras e outras realizações do CREA-RS, voltados à capacitação e valorização dos profissionais do Sistema Confea /Crea e Mútua.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389092	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GRAFICA PRODATA LTDA	PROPRIA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,5400	23/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92809205000022023	23/05/2023	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de materiais institucionais para o Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro (CRT-RJ), conforme condições, quantidades, exigências, estimativas estabelecidas nesse edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	928092	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NOVA AMITAF ARTES GRAFICAS LTDA	suzano		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,4900	23/05/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**N° do Item**
**Objeto da Compra**

92809205000022023

23/05/2023

17

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de materiais institucionais para o Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro (CRT-RJ), conforme condições, quantidades, exigências, estimativas estabelecidas nesse edital e seus anexos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

928092

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MLUZ SERVICOS LTDA

**Marca/modelo**

LuzServiços

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,6400	23/05/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**N° do Item**
**Objeto da Compra**

92809205000022023

23/05/2023

16

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de materiais institucionais para o Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro (CRT-RJ), conforme condições, quantidades, exigências, estimativas estabelecidas nesse edital e seus anexos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

928092

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

NOVA AMITAF ARTES GRAFICAS LTDA

**Marca/modelo**

suzano

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,0000	28/04/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98233305000112023	28/04/2023	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais gráficos, visando atender as demandas dos órgãos ligados à Secretaria de Saúde.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	982333	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
GRAFICA MONTEIRO LTDA		PRÓPRIA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 4,0000	26/04/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45993105000052023	26/04/2023	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de brindes personalizados - agendas, canetas, canecas e calendários de mesa e demais materiais gráficos para atender as necessidades no ano de 2023/2024 da Defensoria Pública do Estado do Acre
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	459931	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
ALFO EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA		ALFO	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	10000	Unidade	R\$ 1,3000	24/01/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98235705000672022	24/01/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de confecção dos carnês/bloquetos distribuídos e taxas do Município do Cabo de Santo Agostinho de acordo com as especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Gerência de Administração Tributária deste Município
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	982357	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GRAFICA A UNICA LTDA	SUZANO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

A cotação de preços foi feita levando-se em consideração as médias obtidas no sistema de cotação de preços do Compras.gov juntamente com uma cotação do mercado local, resultando nos seguintes resultados para os 3 (três itens):

Produto:	Média compra.gov (arredondado)	Cotação mercado local	Média geral
Envelope branco A4	R\$ 0,46	R\$ 1,20	R\$ 0,83
Envelope tipo carta	R\$ 0,26	R\$ 0,80	R\$ 0,53
pasta com orelha	R\$ 2,42	R\$ 0,80	R\$ 1,61

A cotação do mercado local serviu para equilibrar os valores trazendo a realidade do mercado ao qual o IFAM CMZL está inserido evitando assim valores irrisórios/inexequíveis como preços de referência para a compra.

Relatório emitido em 25/10/2023 11:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores

que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo III - ORÇAMENTO Grafica Amazonas.pdf**



V E INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS - CNPJ 07.439.885/0001-79  
IMPRESSOS EM GERAL  
Rua Fragata, 871 - Conjunto Jardim Petrópolis  
Fone/ fax: (92) 3612-1000 / (92) 3087-3047 / (92) 99182-1439 / (92) 99521-2414  
E-mail: orcamento@graficaamazonas.com / vendas@graficaamazonas.com  
Site: www.graficaamazonas.com

### ATENÇÃO

Atentar discriminação de cada item desta cotação, verificando sempre o tipo de papel, tamanho e gramatura. Para aprovação, dispomos de uma amostra padrão ISO para papéis Fosco e Brilho em tamanho Original. Os arquivos devem vim finalizados pelo cliente ou agência prestadora de serviços, no formato Corel Draw, InDesign, Ilustrador ou em PDF(Fechado), sendo que o mesmo deverá já está sangrado e com margem de corte.

À Ifam

At. Rosimeire Palheta

A/C

Fone: 98645-0637 Fax: 98452-3958

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro **075200**.

### ORÇAMENTO

Data: 02/10/2023

01	2.000 Impressos - Certificado/ Template Graduação/Pós Graduação 29,7x21cm, 4x1 cores em Couche Brilho 170g. Saida em CTP. <b>Pgto: Contra empenho</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
		0,60	1.200,00
02	2.500 Impressos - Certificado/ Médio Integrado/Tecnico Subsequente Idem item anterior <b>Pgto: Contra empenho</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
		0,50	1.250,00
03	1.500 Impressos - Certificado/ Encceja: Policromia Idem item anterior <b>Pgto: Contra empenho</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
		0,70	1.050,00
04	5.500 Pastas Orelha - Faca Nova - Somente 1 cor 43x32cm, 1x0 cor em Offset 180g. Saida em CTP. Dobra, Faca Especial, Corte/Vinco. <b>Pgto: Contra empenho</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
		0,80	4.400,00

Validade da proposta : 7 dias

#### Condições de pagamento:

Os Clientes que compram pela primeira vez deverão fazer três compras à vista, sendo 50% na entrega do arquivo e o restante na entrega do material. Na quarta compra, uma análise de crédito será feita para verificar se o mesmo está apto para o crédito ou não.

Atenciosamente,  
Gráfica Amazonas

Fabiana Melo

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia





V E INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS - CNPJ 07.439.885/0001-79  
IMPRESSOS EM GERAL  
Rua Fragata, 871 - Conjunto Jardim Petrópolis  
Fone/ fax: (92) 3612-1000 / (92) 3087-3047 / (92) 99182-1439 / (92) 99521-2414  
E-mail: orcamento@graficaamazonas.com / vendas@graficaamazonas.com  
Site: www.graficaamazonas.com

### ATENÇÃO

Atentar discriminação de cada item desta cotação, verificando sempre o tipo de papel, tamanho e gramatura. Para aprovação, dispomos de uma amostra padrão ISO para papéis Fosco e Brilho em tamanho Original. Os arquivos devem vim finalizados pelo cliente ou agencia prestadora de serviços, no formato Corel Draw, InDesign, Ilustrador ou em PDF(Fechado), sendo que o mesmo deverá já está sangrado e com margem de corte.

À Ifam

At. Rosimeire Palheta

A/C

Fone: 98645-0637 Fax: 98452-3958

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

### ORÇAMENTO

Data: 02/10/2023

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento nro **075200**.

05 5.500 Envelopes - 24x34 Faca Grafica 048 - 1 cor

50x42,3cm, 1x0 cor em Offset 120g. Saida em CTP.  
Faca Especial, Corte/Vinco.

**PREÇO  
UNITÁRIO** **PREÇO  
TOTAL**

**Pgto: Contra empenho**

**1,20** **6.600,00**

06 2.000 Envelopes - 23x11,5 Faca Grafica 047 - 1 cor

25,5x28cm, 1x0 cor em Offset 120g. Saida em CTP.  
Faca Especial, Corte/Vinco.

**PREÇO  
UNITÁRIO** **PREÇO  
TOTAL**

**Pgto: Contra empenho**

**0,80** **1.600,00**

Validade da proposta : 7 dias

#### Condições de pagamento:

Os Clientes que compram pela primeira vez deverão fazer três compras à vista, sendo 50% na entrega do arquivo e o restante na entrega do material. Na quarta compra, uma análise de crédito será feita para verificar se o mesmo está apto para o crédito ou não.

Atenciosamente,  
Gráfica Amazonas

Fabiana Melo

Autorizo a confecção dos ítems acima assinalados,

Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 209/2023 - CRA/CMZL (11.01.15.01.04.13)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 10 de Novembro de 2023**

**ETP19\_2023.pdf**

**Total de páginas do documento original: 38**

*(Assinado digitalmente em 10/11/2023 14:36)*

**DULCIMAR PALMEIRA ARAGAO**

*COORDENADOR*

*1214707*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **209**, ano: **2023**, tipo: **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**, data de  
Assinatura: **10/11/2023** e o código de verificação: **2f85bbc064**



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

SEXO: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_

ETNIA: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Residência: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Classificação através de Processo Seletivo: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Ano letivo: \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ Série/Período/Módulo do Curso \_\_\_\_\_

Ano letivo: \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ Série/Período/Módulo do Curso \_\_\_\_\_

Ano letivo: \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ Série/Período/Módulo do Curso \_\_\_\_\_

Ano letivo: \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ Série/Período/Módulo do Curso \_\_\_\_\_

Ano letivo: \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ Série/Período/Módulo do Curso \_\_\_\_\_

Ano letivo: \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ Série/Período/Módulo do Curso \_\_\_\_\_

Ano letivo: \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ Série/Período/Módulo do Curso \_\_\_\_\_

Término do Estágio: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO**

Documentos Entregues: \_\_\_\_\_

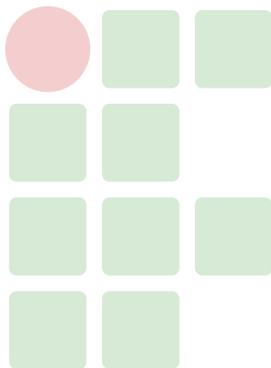
Documentos Pedentes: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

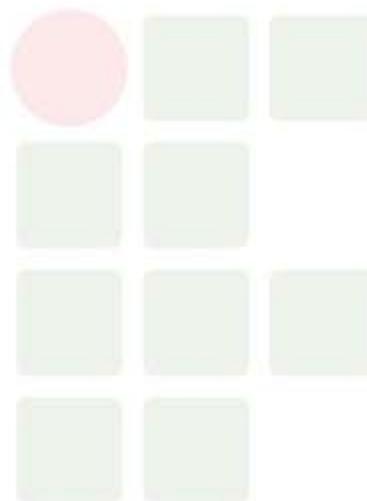


INSTITUTO  
FEDERAL  
Amazonas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**



**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

